



Observatório da Jurisdição
Constitucional

Observatório da Jurisdição Constitucional.
Ano 7, no. 1, jan./jun. 2014. ISSN 1982-4564.

Nota dos Editores

André Rufino do Vale e Fábio Lima Quintas

O Observatório da Jurisdição Constitucional lança nova edição semestral, que compreende o período de janeiro a junho de 2014. Neste ano, em que o periódico completa sete anos de existência, a publicação reitera o compromisso de representar um espaço aberto aos intérpretes da Constituição, com a notícia crítica dos atos das Cortes e Tribunais Constitucionais em diversos países, assim como da mais recente doutrina do direito público nacional e estrangeiro que repercute nas atividades da jurisdição constitucional.

Na presente edição, a Seção de Doutrina contém estudo do constitucionalista português Jorge Miranda a respeito das relações entre Estado e religião, considerando a laicidade do Estado e a liberdade religiosa concebida como direito fundamental na Constituição de Portugal de 1976. A sessão também traz o artigo inédito no Brasil dos professores alemães Matthias Klatt e Moritz Meister sobre a máxima da proporcionalidade e os distintos passos para sua aferição, com ênfase na questão sobre a possibilidade de estruturação racional da ponderação. Analisando a jurisprudência do *Bundesverfassungsgericht*, os constitucionalistas germânicos mostram como se deve utilizar o argumento do nível reduzido de intensidade ou densidade de controle (*reduzierte Kontrolldichte*), com base, entre outras, na decisão do caso *Gustl Mollath*. Outro destaque dessa seção de doutrina é o também inédito estudo do professor espanhol Jesús Vega, um dos maiores especialistas sobre a obra de Aristóteles e suas relações com o direito. Vega faz uma leitura da teoria aristotélica da equidade desde os pressupostos de um enfoque argumentativo do direito e dela extrai as implicações para a prática judicial, apresentando doze críticas sobre o formalismo jurídico. A parte de doutrina conta ainda com o artigo do professor Rodrigo

Mudrovitsch, que analisa as principais características institucionais de Poderes Executivos fortes, tratando da experiência brasileira pós-1988.

A Seção Observatório Nacional começa com estudo sobre o direito fundamental de manifestação, um dos temas mais relevantes do direito constitucional na atualidade, especialmente para a realidade brasileira. O artigo do professor José Melo Alexandrino, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, analisa os aspectos técnico-jurídicos da liberdade de manifestação, buscando identificar as respectivas funções, jurídicas e extra-jurídicas, esclarecer o âmbito de protecção, o conteúdo e os limites desse direito fundamental, bem como as perturbações (*afecções*) a que pode estar sujeito num sistema de Estado constitucional. Esta seção conta, ainda, com diversos estudos críticos sobre a mais recente jurisprudência do Supremo Tribunal Federal: “O ativismo judicial do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Lei da Ficha Limpa”, de Raquel Botelho Santoro; “A atuação do STF na construção do sistema tributário: estudo da jurisprudência do tribunal acerca da incidência do ICMS na importação de mercadorias”, de Flávio Eduardo Carvalho; e “Os princípios constitucionais da administração pública e a vedação do nepotismo: uma análise a partir da ADC 12-DF”, de Simone Andréa Barcelos Coutinho.

Na Seção Observatório Internacional, o professor Alexandre Sousa Pinheiro analisa a jurisprudência do Tribunal Constitucional de Portugal nos anos 2011-2013, especialmente as decisões mais polêmicas sobre a constitucionalidade das medidas de Estado adotadas por aquele País para fazer frente à grave crise econômica que ali se abateu no pós-2008. Uma análise dessa “jurisprudência da crise” permite leitura de que se estaria diante de um estado de exceção, diante da situação de emergência econômica, que conduz à necessidade da suspensão (provisória) de direitos fundamentais. A seção também conta com o artigo do Professor João Costa Neto, que descreve e esclarece as principais decisões proferidas pela Corte sul-africana em matéria de direitos fundamentais, fazendo um balanço a respeito do papel desempenhado por aquela Corte, de modo a aferir se a sua atuação relativa a direitos fundamentais pode, ou não, servir de paradigma para outros países, como o Brasil. A seção é finalizada com o trabalho da professora argentina Maria Laura Eberhardt, que parte da constatação de uma crise de representação democrática vivenciada na maioria das democracias contemporâneas para aprofundar os estudos sobre os mecanismos de

participação popular na tomada de decisões políticas, com enfoque na cidade de Buenos Aires.

Esperamos que os leitores efetivamente apreciem esta nova edição do Observatório da Jurisdição Constitucional, do Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP), e que os estudos publicados possam de alguma forma contribuir para as reflexões em torno da jurisdição constitucional e do direito público no Brasil.